

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das Contas de Governo do Sr. **MANUEL SEVERINO DA SILVA**, Prefeito do Município de Carpina/PE, relativa ao exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 202 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 12/90):

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DECRETOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º- Fica aprovada com ressalvas, as contas de governo do exercício de 2019, do Sr. **MANUEL SEVERINO DA SILVA**, Processo TC nº 20100217-6, nos termos do art.31 da Constituição Federal.

Art.2º- Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carpina/PE, 12 de abril de 2022.



GUILHERME DOGENES FERREIRA E SILVA
PRESIDENTE